



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8333, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 2.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.540 de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

644 - 16.01.13.392.0371.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recurso proveniente de Anulação de Dotação:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

659 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Recebido (e) às fls. 90
e publicado (a)
Em 20/11/2013